



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

### PORTARIA Nº 14.283, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº  
020/2020 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA Nº  
13.975 DE 18/11/2020.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001;

Considerando o que consta no relatório conclusivo do Processo Administrativo Especial nº 020/2020, bem como na Homologação, pelo senhor Prefeito e pela Procuradoria Jurídica do Município,

**Resolve retificar a Portaria nº 14.283 publicada na Edição nº 1520 do dia 22 de fevereiro de 2022:**

**Art. 1º.** Determinar a aplicação de multa no valor de R\$ 69,57 a empresa Petter Comercio de EPI'S EIRELI e suspensão temporária de licitar com o Município de São Jerônimo pelo prazo de 12 meses, havendo o pagamento do valor da multa no período. Caso não efetuado o pagamento do débito, fica determinado a suspensão pelo período de mais 12 meses, com base na Lei de Licitações nº 8.666/1993, art.87, inc. III.

**Art. 2º.** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Especial 020/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

**Evandro Agiz Heberle**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Airton Leandro Heberle  
Secretário de Infraestrutura e Administração

/Fax.: (51) 3651-1744

E-mail: [infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br) - Home page: [www.saojeronimo.com.br](http://www.saojeronimo.com.br)  
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS